



PATRULHA AÉREA CIVIL DE MINAS GERAIS COMANDO ESTADUAL BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO

PORTARIA Nº17/2023

Desligamento de Patrulheiros

Através da Circular nº 0001/2021, de 08/10/2021, foi solicitada a todos os Patrulheiros, antigos e modernos, declaração de comprometimento, conforme suas disponibilidades, de quais os dias da semana seriam reservados à prestação de serviços para a PAC; posteriormente, em 24/07/2022, foi colocado à disposição dos Patrulheiros, antigos e modernos, o Termo de Adesão e seu Aditivo, este para especificarem os dias disponíveis para dedicarem ao serviço voluntário; os que assinaram receberam o cartão de identidade funcional.

Recentemente, nos termos da Circular Nº 0001/2023 – AVISO COM ADVERTÊNCIA, de 14/03/2023, ficaram demonstradas as inadimplências por ausência contumaz (folha de frequência) e falta de pagamento das mensalidades (registro de pagamento - Tesouraria) estas, obrigatórias desde o mês de setembro de 2022, Portaria nº12 PAC-MG de 31/07/2022; inadimplências contumazes que dificultam o atingimento dos objetivos da PAC-MG, infringindo os dispositivos estatutários: Artigo 8º itens IV e VI, além dos contidos no Termo de Adesão, itens 1 e 2 da Cláusula 2ª e no Aditivo ao Termo de Adesão.

Frustradas todas as tentativas de obter a frequência assídua nas atividades e a contribuição financeira para o sustento da entidade (Estatuto Art. 8º IV e VI), ainda foi concedida, no prazo até 31 de março de 2023, a oportunidade aos inadimplentes com impedimentos permanentes ou, que não desejassem permanecer ou atender as condições e disposições regulamentares, de solicitarem, voluntariamente, o seu desligamento da entidade, (art. 11 do Estatuto); ressalta a advertência que: vencido este prazo, o Comando tomará as medidas cabíveis e necessárias (Artigo 20 – I do Estatuto). Pelo todo o exposto e ante o silêncio e inércia de todos, após significativo lapso temporal, ficou caracterizada a justa causa, por abandono, de vez que, sendo a finalidade principal de atuação da PAC-MG a Busca, Salvamento e Resgate em casos de emergência, indispensáveis são os treinamentos, exercícios, atualizações, práticas, aperfeiçoamentos em várias áreas, etc. Tudo em conjunto para que haja entrosamento e confiança entre os integrantes das equipes que atuarão em momentos difíceis em missões inesperadas. Sem esta consciência de responsabilidade e de presença assídua de todos, impossível qualificar-se, identificar-se e manter-se como PATRULHEIRO; emergência significa imediatividade, todos devem estar preparados, prontos para atuarem com segurança e eficiência a qualquer momento.

Daí, conclui-se que a ausência contumaz tem como consequência o despreparo, a insegurança e a ineficiência no cumprimento de qualquer missão, o que não se coaduna com os princípios e responsabilidade que a PAC-MG assume perante as autoridades e especialmente com a comunidade que espera, em situação de perigo, o eficiente socorro, salvamento e resgate. Caracteriza-se, portanto, como justa causa por abandono, com o conseqüente rompimento do elo entre a PAC-MG e os inadimplentes contumazes.

À vista de todo o exposto, usando das atribuições estatutárias, especialmente o contido no artigo 20 item I, este Comando decreta, nesta Portaria, o Desligamento por



**PATRULHA AÉREA CIVIL DE MINAS GERAIS
COMANDO ESTADUAL
BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO**

Justa Causa, por abandono, dos Patrulheiros abaixo nominados, cessando todos os seus direitos e deveres com efeitos a partir de 30 de junho de 2023:

- 1) Isaias Teixeira do Carmo Silva;
- 2) Joice Moares Calixto;
- 3) Juliane Pereira Passos;
- 4) Natanael Marques de Souza;
- 5) Paola Benedito Rodrigues;
- 6) Tiago Lourenço dos Santos.

Todos deverão devolver ao Subcomandante Cel. PAC Gilson, as insígnias e demais símbolos identificadores do relacionamento com a Instituição e o Cartão de Identidade funcional, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria. Tudo sob recibo.

Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023

Cel. PAC João Baptista Sellera Barbaro
Comandante